



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 433/65.

Dôa terreno à Sociedade Esportiva Guanandí.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Sociedade Esportiva Guanandí, sociedade recreativa sem fins lucrativos, com estatutos registrados no Cartório do 4º Ofício sob o nº 55, fôlhas 39, - T D - Títulos e Documentos, o terreno situado na esquina das Ruas Manoel Antonio Paes de Barros com Quintino Bocaiuva, lote nº 8, da Quadra 96, da Planta Cadastral da Cidade, medindo 36 m por 41,5 m.
- Art. 2º - A doação se efetivará tão logo seja adjudicada ao Município a herança jacente requerida.
- Art. 3º - Não construída a sede social dentro de 3 anos (três) da doação o terreno reverterá ao domínio pleno do Município, sem qualquer ressarcimento à donatária.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de julho de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lmb